

60

Ver. Claudia

Dish. 68253



PROPOSTA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA ARU | ALDEIA DE PADERNE

Elaborado nos termos do disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

Nos termos do artigo 5º do RJRU o GRU elaborou a **Proposta de Alteração de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Aldeia de Paderne**, no sentido de propôr, que a Digníssima Câmara **delibere**, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:

- **manifestar concordância com a Proposta de Alteração da Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Aldeia de Paderne (álnea a) do n.º 1 do artigo 7º)** e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (*de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13º*);
- **submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Alteração da Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Aldeia de Paderne** em apreço, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 13º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana (*conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13º do RJRU*).

Albufeira, 08 de outubro de 2018

A Vereadora,

(Cláudia Guedelha)

